



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1039/2022 - GP

Juara-MT, 1º de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1456/2022
Data: 01/11/2022 - Horário: 18:25
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 073/2022-Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos Associação do Agronegócio, Agricultura e Comunitária de Paranorte - ASAGRO**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei Municipal que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos Associação do Agronegócio, Agricultura e Comunitária de Paranorte - ASAGRO.**

A Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentou as parcerias entre a Administração Pública e as entidades do terceiro setor, dispondo que estas devam ser efetuadas por meio da celebração de Termo de Colaboração (quando proposta pela Administração), Termo de Fomento (quando proposta pela Organização da Sociedade Civil) ou Acordo de Cooperação (quando não envolve transferência de recursos financeiros).

Para que tais ajustes sejam formalizados se faz necessário, em regra, a realização de chamamento público, conforme dispõe a legislação acima citada. No entanto, o inciso II, do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária".

Devido a isso, considerando que a entidade é a única, sem fins lucrativos, apta a oferecer esse tipo de atendimento no Município e, considerando ainda que os munícipes abrigados pela entidade são usuários de outros programas e serviços oferecidos pela Administração, o que faz com que eles tenham que ser atendidos dentro do próprio Município, facilitando esse atendimento e até mesmo gerando economia aos cofres públicos, foi que surgiu a oportunidade e a conveniência da elaboração e envio deste projeto de lei solicitando autorização desta Casa Legislativa para a celebração da parceria, sendo necessário que estes atendimentos sejam realizados no próprio município.

Se autorizada por esta Casa de Leis, a parceria, levando em consideração a propositura do Plano de Trabalho pela entidade do terceiro setor, será celebrada por meio de Termo de Fomento, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), valor esse de fundamental importância para a entidade para reforma do PSF de Paranorte, para melhor atendimento dos munícipes daquela localidade.

Considerando a determinação da ação judicial nº 0004958-02.2017.8.11.0018, que trata sobre a manutenção de local com atendimento médico, ambulância e materiais necessários no Distrito de Paranorte;

Dessa forma, se faz necessário que o Município de Juara esteja adequado à legislação para firmar tal parceria privada com a entidade sem fins lucrativos, na busca pelo bem comum, com o total respeito às normas vigentes.

Remeto à apreciação desta augusta casa de leis e seus nobres pares, o presente projeto de Lei Municipal para deliberação **em Regime de Urgência** pelos Nobres Vereadores, após as deliberações procedam a sua votação final.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 073/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos Associação do Agronegócio, Agricultura e Comunitária de Paranorte - ASAGRO.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos Associação do Agronegócio, Agricultura e Comunitária de Paranorte - ASAGRO, inscrita no CNJP sob o nº 45.807.019/0001-82, localizada no Barracão da Comunidade Distrito de Paranorte, Distrito de Paranorte, Município de Juara/MT, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), repassados em cota única, na data de assinatura do termo.

Parágrafo único. O valor do repasse disposto no *caput* deste artigo é oriundo de recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente:

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0027	Juara com Saúde
10.122.0027.2380	Gestão das Ações e Serv. Saúde Pública / Gestão SUS
33.90.41.00	Contribuições R\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.807.019/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO AGRONEGOCIO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNITARIA DE PARANORTE-ASAGRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASAGRO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO A DO BARRACAO DA COMUNIDADE DISTRITO DE PARANORTE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 78.575-000	BAIRRO/DISTRITO PARANORTE	MUNICÍPIO JUARA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SINDJUARA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 9922-8270	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022 às 09:32:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1